



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23282.000899/2017-01

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 20/2017 (13/2017) - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E UNILAB - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (CLIENTE Nº ANEXO I DO CONTRATO).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70, e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada **"CONTRATADA"**,

e, de outro lado, **UNILAB - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, com sede na AVENIDA DA ABOLIÇÃO, Nº 03, na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**;

em conjunto denominadas **"PARTES"** e individualmente por **"PARTE"**, resolvem aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 20/2017 (13/2017) em 02/04/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 02/04/2020 a 02/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais:

Valor	Dados orçamentários e outros
R\$ 16.727,28 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)	171301 - 8100 - 339039 - M20RKG01PJN - Empenho: 2020NE800017

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº 2/2017, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. 67 e é datado de 21/02/2017, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

3. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

3.2. Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** celebram o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CLÁUDIA DE LIMA ACCIOLY**, **Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUY MAGNO PRACIANO BANDEIRA**, **Usuário Externo**, em 23/03/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS**, **GERENTE DE DIVISÃO**, em 24/03/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **REITOR(A)**, em 26/03/2020, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0111158** e o código CRC **13B2F416**.

Referência: Processo nº 23282.000899/2017-01

SEI nº 0111158

Criado por [anderson.galvao](#), versão 6 por [isabelle.barbosa](#) em 23/03/2020 14:02:00.